



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2025

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A TODOS OS EMPREGADOS LOTADOS NO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COMO NESTA SE ESPECÍFICA"

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar a função gratificada que é paga ao Técnicos de Enfermagem do Hospital para os demais Técnicos de Enfermagem lotados em outros setores, sendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, a título de "Função Gratificada", a todos os ocupantes do emprego efetivo de Técnico de Enfermagem, previsto na Lei Municipal nº 001/2015.

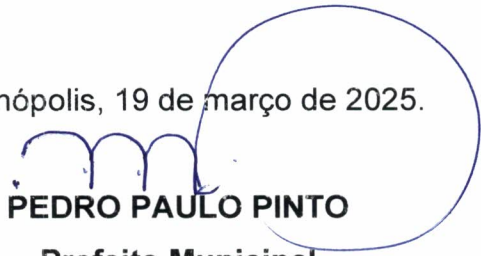
Parágrafo único - A gratificação mencionada no caput deste artigo somente será paga, se o servidor estiver em pleno exercício de suas funções.

Artigo 2º - Sobre a gratificação a ser concedida, serão deduzidas as obrigações fiscais, determinadas pelas leis vigentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à contas das respectivas dotações vigentes.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março do corrente ano.

Delfinópolis, 19 de março de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A TODOS OS EMPREGADOS LOTADOS NO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL, COMO NESTA SE ESPECÍFICA"**.

O presente projeto de lei tem por finalidade promover a equidade na concessão da função gratificada aos Técnicos de Enfermagem que desempenham suas atividades em setores diversos dentro da Administração Pública Municipal. Atualmente, apenas os profissionais lotados no Hospital Municipal recebem esse adicional, o que gera uma disparidade entre servidores que exercem funções de igual relevância e complexidade em outras unidades de saúde.

A ampliação do benefício visa reconhecer o empenho e a importância do trabalho desempenhado por todos os Técnicos de Enfermagem, independentemente do setor em que estejam lotados. Esses profissionais desempenham funções essenciais no atendimento à população, garantindo assistência de qualidade e contribuindo significativamente para a saúde pública municipal.

A ampliação do adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário base para os demais técnicos de enfermagem busca a igualdade na valorização desses servidores e promovendo maior motivação e comprometimento no exercício de suas atividades, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, e considerando a importância da valorização dos profissionais da saúde, submetemos este projeto de lei à apreciação dos Nobres



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Vereadores, certos de sua aprovação em benefício da classe trabalhadora e, consequentemente, da população atendida.

Delfinópolis, 19 de março de 2025.

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A TODOS OS EMPREGADOS LOTADOS NO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL, COMO NESTA SE ESPECÍFICA"**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de aprovação para estender a gratificação aos demais Técnicos de Enfermagem, uma vez que apenas os Técnicos de Enfermagem do Hospital Municipal fazem jus a essa gratificação, o que cria uma distinção injustificada entre servidores que exercem atividades de igual complexidade e responsabilidade em outros setores da administração pública.

Delfinópolis, 19 de março de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A TODOS OS EMPREGADOS LOTADOS NO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COMO NESTA SE ESPECÍFICA "

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A TODOS OS EMPREGADOS LOTADOS NO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COMO NESTA SE ESPECÍFICA."

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 80.000.000,00	R\$ 85.000.000,00	R\$ 89.000.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 46.951,70 (10 meses)	R\$ 56.342,05 (12 meses)	R\$ 56.342,05 (12 meses)
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,059%	0,063%	0,0633

Declaramos para os devidos fins que a gratificação a todos os empregados lotados no emprego de Técnico de Enfermagem comprometerá em 0,059% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,063% e 0,0633% nos respectivos exercícios seguintes.


BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a gratificação a todos os empregados lotados no emprego de Técnico de Enfermagem, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 19 de março de 2025.



PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis



BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA

Chefe da Divisão De Contabilidade

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA INCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OUTROS SETORES

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	VALORES	
Gratificação - 30% (Salário base - R\$ 1.704,23)	R\$	511,27
SUB-TOTAL	R\$	511,27

DESCRIÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (PROVENTOS)	VALORES	
INSS Patronal - 12% (proventos)	R\$	61,35
Sat/Fat - 2,14% (proventos)	R\$	10,94
Agente nocivo - 6% (proventos)	R\$	30,68
FGTS - 8% (proventos)	R\$	40,90
TOTAL MENSAL ESTIMADO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	143,87

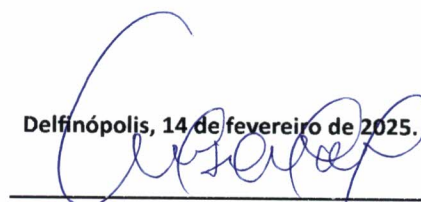
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	VALORES	
1/12 avos de 13º salário	R\$	42,61
1/12 avos de férias	R\$	42,61
1/12 avos do 1/3 de férias	R\$	14,20
TOTAL MENSAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	99,41

ENCARGOS PATRONAIS (OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS)	VALORES	
INSS Patronal - 12% (férias e 13º salário)	R\$	11,93
Sat/Fat - 2,14% (férias e 13º salário)	R\$	2,13
Agente nocivo - 6% (férias e 13º salário)	R\$	5,96
FGTS - 8% (férias e 13º salário)	R\$	7,95
SUB-TOTAL - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	R\$	27,97

TOTAL MENSAL ESTIMADO - INCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO - 01 SERVIDOR	R\$	782,53
TOTAL MENSAL ESTIMADO - INC. GRAT. PARA 06 TÉCN. EM ENFERMAGEM	R\$	4.695,17

TOTAL ANUAL ESTIMADO - INCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO - 01 SERVIDOR	R\$	9.390,34
TOTAL ANUAL ESTIMADO - INC. GRAT. PARA 06 TÉCN. EM ENFERMAGEM	R\$	56.342,05

Delfinópolis, 14 de fevereiro de 2025.



Nelson Marcolino Lara
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.346-20
RG: 21.637.989 - SSP/SP